



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: Emenda Modificativa n. 3 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019, protocolado nesta Casa de leis em 17 de junho de 2018, às 14h e 48min;

Ementa:

“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 8º.”

Autoria: ALCEU ANTONIO MAZZIERO – MARA SILVIA VALDO – MARTHA MARIA WIECH MARTINS – NELSON ALEX PARENTE

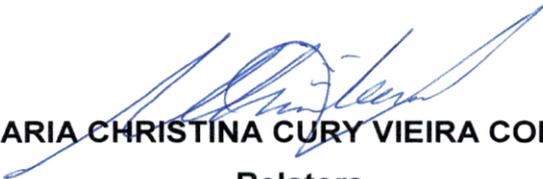
Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar a Emenda Modificativa n. 3 em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

A Emenda vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Emenda Modificativa n. 3 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019 que “DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 8º.”, analisando a Emenda Modificativa n. 3, essa relatora é contrária pois já existe a Emenda Modificativa n. 1. E a modificação feita na Emenda Modificativa n. 3 ainda é um assunto conflitante e polêmica na Comissão de Justiça e Redação da Câmara dos Deputados.

E entendendo que o texto da Emenda Modificativa n. 1 é o mais adequado para o momento.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



DATA: 28/06/2019

HORA: 13:07

Parecer 1/2019 da Comissão de Justiça e Redação sobre a Proposta de Emenda à



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Justiça e Redação

Parecer a Emenda Modificativa n. 3 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019

PROTÓCOLO
00642/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

A Emenda Modificativa n. 3 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019 que “DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 8º.” não está apta a ser submetida ao Plenário para ser deliberada, conforme relatório exarado pela Vereadora relatora, opina por sua REJEIÇÃO nos termos como proposto.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2019.



MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Relatora